



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.969 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CONSERVATÓRIO MUSICAL DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para subvencionar o Conservatório Musical de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:


09.03.08482472.03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial, da dotação orçamentária abaixo:

03.01.04160961.02.4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1991 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal